



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.653

09 A 13 DE DEZEMBRO DE 2019

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.436 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

**REGULAMENTA OS ARTIGOS Nº 229, IV E 336, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 116, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – CTM), PARA INSTITUIR O DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE – DEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA.

**Art. 1º** Fica instituída a comunicação eletrônica entre a Secretaria Municipal de Finanças e o sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – e demais tributos municipais, por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, sendo obrigatório o credenciamento para as pessoas jurídicas e físicas, observadas a forma, condições e prazos previstos no Decreto nº 4.385, de 14 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Finanças poderá utilizar a comunicação eletrônica para:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;

II – encaminhar notificações, intimações e autos de infração, formalizando lançamento de tributos e multas;

III – expedir avisos em geral.

**Parágrafo único.** A expedição de avisos por meio do DEC, a que se refere o inciso III, deste artigo, não exclui a espontaneidade da denúncia, nos termos do art. 138 do Código Tributário Nacional.

**Art. 3º** O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo dar-se-á após seu credenciamento na Secretaria Municipal de Finanças, na forma prevista no Decreto nº 4.385, de 14 de janeiro de 2019.

**Parágrafo único.** Será atribuído, ao credenciado, registro e acesso ao sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Finanças, através de senha e login ou por certificação digital, de forma a preservar o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

**Art. 4º** O credenciamento será obrigatório aos contribuintes e responsáveis, conforme disposto no Decreto nº 4.385, de 14 de janeiro de 2019, e as comunicações da Secretaria Municipal de Finanças ao sujeito passivo, para os fins do disposto nos art. 229

e 336 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal – CTM) serão feitas preferencialmente por meio eletrônico, em portal próprio denominado “DEC”, dispensando-se neste caso, a sua publicação no Diário Oficial, a notificação ou intimação pessoal, ou o envio por via postal.

§ 1º A comunicação feita na forma prevista no *caput* deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º A consulta referida nos §2º e §3º deste artigo, deverá ser feita em até 10 (dez) dias, contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 5º No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

**Art. 5º** A recusa ou ausência de credenciamento ao DEC, nos termos e prazos estipulados em regulamento, ensejará multa no valor de 20 (vinte) UFPG, sem prejuízo de outras de medidas administrativas cabíveis.

**Art. 6º** Fica prorrogado até 18 de março de 2019 o prazo a que se refere o art. 64 do Decreto nº 4.385, de 14 de janeiro de 2019, e consideradas validas as NFSe já autorizadas e emitidas via Sistema GIAP até a referida data.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Novembro de 2019.

  
ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.01.014/2019. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO e **EMPRESA REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) E RECARGA DE BOTIJÕES DE 13KG E 45KG. **VALOR: R\$ 135,00** (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.03.003/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações e DECRETO Nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2009. **SIGNATÁRIOS:** Bruno Cunha Lima Branco e André Felipe de Souza Santos. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de dezembro 2019.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Secretário Chefe De Gabinete

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.01.015/2019. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO e **EMPRESA PARAÍBA COMANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL HIPOTERMAL NA FONTE, POTÁVEL E NÃO GASOSA, ENGARRAFADAS EM GALÕES DE 20 LITROS. **VALOR: R\$ 499,00** (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.03.002/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações e DECRETO Nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2009/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Bruno Cunha Lima Branco e Fernando Alcides da Silva Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de dezembro 2019.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Secretário Chefe de Gabinete

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

**ACÓRDÃO Nº: 006/2019**

**RECORRENTE:** HIDROFISIO CENTRO DE HIDROTERAPIA E RECUPERAÇÃO FUNCIONAL S/C.

**RECORRIDA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

**RELATOR(A):** DANIELLE PATRÍCIA GUIMARÃES MENDES

**REVISOR:** SIDNEY SOARES DE TOLEDO  
**VOTAÇÃO UNÂNIME**

**RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO - ISS - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS LIBERAIS - TRABALHO PESSOAL DO CONTRIBUINTE - ALÍQUOTAS FIXAS - ISS COBRADO DE CADA PROFISSIONAL PERTENCENTE A SOCIEDADE E NÃO SOBRE O FATURAMENTO - DADO PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO - IMPROVIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos que compõem o processo de nº. 05585/04 acordam unanimemente os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Campina Grande, em sessão ordinária, no uso de suas atribuições legais, dar provimento ao recurso de ofício apresentado no processo supracitado, julgando improcedente o auto de infração de nº. 4687 em face da empresa HIDROFISIO CENTRO DE HIDROTERAPIA E RECUPERAÇÃO FUNCIONAL S/C LTDA., por entender que não ficou caracterizada a possibilidade

## SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warlyson José Santos Souto

### CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB

de cobrança de ISS nos termos expostos no referido AI, especialmente em relação à caracterização da base de cálculo então apontada para o referido imposto, que fere a legislação aplicável, devendo ser aplicado o ISS com alíquota fixa.

Sendo assim, é que se conheceu do recurso de ofício apresentado, por tempestivo, e se julgou, por unanimidade, de acordo com o presente relatório e com o relatório do revisor, como provido tal recurso, não devendo prosperar o auto de infração antes lavrado dando ciência ao contribuinte da presente decisão.

Campina Grande, 27 de novembro de 2019.

**DANIELLE PATRÍCIA GUIMARÃES MENDES**

Relator(a)

**FELIPE MOTTA BENEVIDES GADELHA**

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Campina Grande

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 643/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **SIMONE MASSENA SILVA**, mat. 5242, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de janeiro até 30 junho de 2020.

Campina Grande, 05 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 644/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **LUCI CARMELIA SOUZA DA CUNHA**, mat. 1561, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Quarto Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de janeiro até 30 junho de 2020.

Campina Grande, 05 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 645/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **EVÂNIA DE LIMA PEREIRA**, mat. 6184, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de janeiro até 01 julho de 2020.

Campina Grande, 05 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 646/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA SOLANGE DE SOUZA MOURA**, mat. 9898, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Finanças, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de janeiro até 01 julho de 2020.

Campina Grande, 05 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 647/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **JOAB ALMEIDA ATAÍDE LIMA**, mat. 5620, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de janeiro até 01 julho de 2020.

Campina Grande, 05 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 648/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **SHEILA AZEVEDO DE SOUZA**, mat. 7558, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 06 de janeiro até 05 julho de 2020.

Campina Grande, 05 de dezembro de 2019.

  
**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

---

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.03.005/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.03.005/2019**

Ao 01 dia do mês de dezembro de 2019, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07 e portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.03.005/2019**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE ACORDO COM A**

**DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2019**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, sendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o ÓRGÃO GERENCIADOR, da PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.2. FICA VEDADA a qualquer órgão ou entidade NÃO INTEGRANTE da Administração Pública Direta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba, SOLICITAR A UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:**

**a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO indicada na Licitação;**

**b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;**

**c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;**

**d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;**

**e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**f. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;**

**i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no EDITAL de licitação na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

**4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:**

**a. Tomar conhecimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;**

**b. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;**

**c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS junto ao mercado local, informado ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens;**

**d. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Nota de Empenho;**

**e. Enviar, no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;**

**f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no EDITAL de Licitação e na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, informado ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:**

**a. Assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o CONTRATO no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, contados da convocação, no que couber;**

**b. Informar, no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta EDITAL;**

**d. O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS conforme especificação da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 ( cinco ) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as

obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 ( doze ) meses, a contar da data de sua assinatura

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS **PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	AERLISON CABRAL DE LIMA – ME	
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	16.417.577/0001-33	
<b>ENDEREÇO</b>	RUA GASPARINO BARRETO, Nº 700, CRUZEIRO. MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.415-366	
<b>TELEFONE</b>	(83) 3335-3809	
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	AERLISON CABRAL DE LIMA	
	<b>CPF Nº</b> 010.957.944-50	<b>RG Nº</b> 2.475.459 SSP/PB
	RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, Nº 250, CENTRO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58400-350	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
28	GUARDANAPO TAMANHO MÍNIMO 23X20CM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1100	AMERICA	R\$ 0,65
30	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO 100% DE FIBRAS VIRGENS, APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, ENQUADRADO NA CLASSE 1 DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 154642:2007, CREPAGEM COM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO, ALVURA SUPERIOR A 80% CONFORME ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, TEMPO MÁXIMO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DE 5 SEGUNDOS CONFORME NORMA ABNT NBR 15004, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR OU IGUAL A 5,5 N.M/G CONFORME NORMA ABNT NBR 15134:2007, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PONDERADA MAIOR OU IGUAL A 90 N/M CONFORME NORMA ABNT NBR 15134:2007, PINTAS INFERIOR A 20MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> CONFORME NBR 8259:2002, GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO, NEUTRO, SOMENTE NA COR BRANCA, ROLO MEDINDO 30M X 10CM, TUBETE MEDINDO 4,0CM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM FARDOS COM 64 ROLOS.	FARDO	100	VIVI	R\$ 29,90

43	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 500 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE COM AMACIANTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UND	6600	MARILUX	R\$ 1,40
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO-100 LITROS AZUL OU TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, EXTRA-FORTE, COM CAPACIDADE-100 LITROS, MEDINDO MÍNIMA 75CM X 0,90CM X 0,07 CM DE ESPESSURA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1000	DONAPACK	R\$ 11,60
45	SACO PLÁSTICO PARA LIXO-20 LITROS AZUL OU TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, EXTRA-FORTE, COM CAPACIDADE-20 LITROS, MEDINDO MÍNIMA 75CM X 0,90CM X 0,07 CM DE ESPESSURA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1000	DONAPACK	R\$ 3,65
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO-30 LITROS AZUL OU TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, EXTRA-FORTE, COM CAPACIDADE-30 LITROS, MEDINDO MÍNIMA 75CM X 0,90CM X 0,07 CM DE ESPESSURA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1000	DONAPACK	R\$ 4,80
47	VASSOURA DE PELO PARA PISO 30CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE EXCELENTE QUALIDADE	UND	500	UNIÃO	R\$ 5,75
53	LUIVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO MÉDIO; COM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PAR.	PAR	200	NOBRE	R\$ 2,90
54	LUIVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PAR.	PAR	200	NOBRE	R\$ 2,90
58	CERA LÍQUIDA PARA PISO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 01(UM) LIT. CADA UNID.; COM VALIDADE DE 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO ATO DE RECEBIMENTO. LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	UND	100	QUÍMICA ARAÚJO	R\$ 3,98
64	SABONETE EM BARRA PERFUMADO; PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UND	100	EVEN	R\$ 1,05

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.533,00</b> (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais).
--------------	---

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	24.334.945/0001-08
<b>ENDEREÇO</b>	RUA SÍTIO VARZEA DE FORA, S/N, ANEXO D RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA CXPST 29 KM 01, ZONA RURAL. MUNICÍPIO DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ CEP: 63.500-970
<b>TELEFONE</b>	(88) 3581-3459 / (88) 8857-7270

<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES	
	CPF Nº 004.220.153-50	RG Nº 4.168.950 MTE/CE
	RUA VINTE SEIS DE JULHO, Nº 136, DISTRITO DE COCOBO, MUNICÍPIO DE IGUATU - ESTADO DO CEARÁ. CEP: 63.504-200	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
2	ÁGUA SANITÁRIA COM 10 A 12% DE CLORO ATIVO; TAMPAS COM ROSCA E LACRE, A BASE DE CLORO, COM COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA, APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 05 LITROS, ONDE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	BOMBONA	450	MARILUX	R\$ 6,95
15	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, COM 198 GRAMAS, NO MÍNIMO CADA (CAIXA COM 25 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES CADA). DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. COM COMODATO DE PORTA COPOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA	CX	300	FC	R\$ 58,90
16	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, COM 198 GRAMAS, NO MÍNIMO CADA (CAIXA COM 50 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES CADA). DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. COM COMODATO DE PORTA COPOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA	CX	70	FC	R\$ 69,40
18	DESINFETANTE-EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITROS. CLORITO DIALQUIL DIMETIL BENZIL HAMÔNIO, FORMALDEÍDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE ESSENCIA E VEÍCULO, PRINCÍPIO ATIVO 12,5% CONCENTRAÇÃO 1 P/100. EMBALAGENS DE 02 LITROS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	BOMBONA	2700	AGEX	R\$ 8,19

39	POLIDOR DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE 500 ML. LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML.	UND	550	MARILUX	R\$ 1,45
41	RODO DE MADEIRA 100% REFLORESTADO - 40 CM. BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, COM BASE MEDINDO 40 CENTÍMETROS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CENTÍMETROS	UND	1700	CARIRI	R\$ 3,79
62	AVENTAL PLASTICO FABRICADO EM PVC COM FORRO BRANCO EM POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 3 MM, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS LATERAIS PARA AMARRAR FIXADAS NO AVENTAL ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA.	UND	20	TATICO	R\$ 3,65

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 55.082,00</b> (cinquenta e cinco mil, oitenta e dois reais).
--------------	---

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCATÁVEIS LTDA - ME	
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	21.318.384/0001-65	
<b>ENDEREÇO</b>	21.318.384/0001-65	
<b>TELEFONE</b>	(83) 98730-2196 / (83) 99852-0145	
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	ANTÔNIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA	
	<b>CPF Nº</b> 058.953.114-07	<b>RG Nº</b> 3.104.291 SSDS/PB 2ª VIA
	RUA EZEQUIEL TAVARES DE SOUZA, Nº 88 - A, VELAME. MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. CEP: 58418-107	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
12	CESTO PARA BANHEIRO COM PEDAL E TAMPA PLÁSTICA NA COR BRANCA REFORÇADO TAMANHO MÍNIMO DE 5 LITROS.	UND	280	PLASTEX	R\$ 12,00
13	CLORO ATIVO A 10%, RECIPIENTE DE 05 LITROS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	BOMBONA	450	Q LIMPA	R\$ 10,00
49	GARRAFA TÉRMICA 1L GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS), TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO APROXIMADO DE 6H, TESTADAS CONFORME NBR 13282, DA ABNT, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO.	UND	30	ALLADIN	R\$ 30,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.760,00</b> (oito mil, setecentos e sessenta reais).
--------------	--

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	07.324.070/0001-44	
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ALMEIDA BARRETO, Nº 126, SÃO JOSÉ MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.107-630	
<b>TELEFONE</b>	(83) 3321-8067	
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	ANA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA EULÁLIO	
	CPF Nº 572.099.954-04	RG Nº 1.007.870 SSDS/PB - 2ª VIA
	RUA SANTA FILOMENA, Nº 116, LIBERDADE. MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. CEP: 58414-020	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO- 92,8º INPM USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM 01 LITRO. CONTENDO REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	800	PILARES	R\$ 4,89
5	BACIA PLÁSTICA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 27 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	180	PLASTEK	R\$ 10,39
6	BACIA PLÁSTICA REDONDA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	220	PLASTEK	R\$ 18,89
7	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, FRISADO, COM ALÇA EM METAL, EXTRA FORTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.	UND	300	PLASTEK	R\$ 10,00
9	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, FRISADO, COM TAMPA, EXTRA FORTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS. INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO, COM SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA, MEDIDA MÍNIMA 61CMX51CMX43CM (AXLXP).	UND	390	PLASTEK	R\$ 23,19
14	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA CRISTAL PACOTE COM 50 UNIDADES. COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM.	PCT	550	TOTAL PLAST	R\$ 1,90
19	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL- EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITROS. COM COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, MONOETANOLAMINA, NONILFENOL ETOXILADO, ÁLCOOL ETÍLICO, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	BOMBONA	2700	SOLIMP	R\$ 8,76
22	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, AGENTE ANTIBACTERIANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. TAM.110X70X20 MM.	UND	2200	WHICH	R\$ 0,37

24	ESTOPA BRANCA DE ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE (PARA POLIMENTO DE CARRO) UTILIZADA PARA LIMPEZA DE ÓLEO, GRAXA E LIMPEZA GERAL, PACOTE UM QUILO.	UND	280	FORT	R\$ 11,99
26	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM PÓLVORA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MAÇO COM 10 CAIXAS. FIAT OU SIMILAR.	MAÇO	220	BILA	R\$ 2,14
27	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES. REGINA OU SIMILAR.	PCT	550	TOTAL PLAST	R\$ 1,86
31	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, SACO FECHADO, NA COR BRANCA, LAVADO E ALVEJADO, COM ALTO TEOR DE ABSORÇÃO. TAMANHO MÍNIMO DE 70 X 45 CM. SCOTT OU SIMILAR.	UND	4400	MP TEX	R\$ 2,00
32	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. TAMANHO MÍNIMO DE 65X45 CM.	UND	550	MP TEX	R\$ 1,65
33	PAPEL TOALHA BRANCO DE 1ª QUALIDADE, 03 DOBRAS INTERFOLHAS, 100% CELULOSE, SUAVE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, MEDINDO 230 MM X 230 MM, PODENDO ESSAS MEDIDAS VARIAR EM ATÉ 20 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, SEM MANCHAS, SEM FUIROS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE PAPEL COM 1.250 FOLHAS, CONTENDO CADA PACOTE CINCO AMARRADOS INTERNOS DE 250 FOLHAS, TOTALMENTE FECHADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: GRAMATURA (G/M²): NO MÍNIMO DE 34; COR BRANCA; ALVURA MÍNIMA: DE 80%. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: COLIFORMES: AUSENTES; ESTREPTOCOCOS: AUSENTES; MICRORGANISMOS TOTAIS VIÁVEIS: ATÉ 1000 UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS POR GRAMA (UFC/G), EMBALAGEM CONTENDO COM 1000 FOLHAS DUPLAS, MEDINDO MÍNIMA 21 X 23 CM. NBR 154647, 14966, 15010 E 154647.	PCT	2800	PIMPO	R\$ 10,50
34	PANO MULTIUSO COM ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, CONFECCIONADOS EM FALSO TECIDO, 50% POLIÉSTER E 50% VISCOSE, TAMANHO MÍNIMO 30X50CM. ABSORVENTE, PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES E ESPECIFICAÇÕES EM SUA EMBALAGEM.	PCT	4400	NOBRE	R\$ 4,99
36	PRATO DESCARTÁVEL RASO SOBREMESA PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	550	TOTAL PLAST	R\$ 0,75
37	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	550	TOTAL PLAST	R\$ 0,75
38	PRATO DESCARTÁVEL RASO PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	550	TOTAL PLAST	R\$ 0,75

40	QUEROSENE DE 1L EMBALAGEM DE VIDRO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	LT	110	SOLIMP	R\$ 11,50
42	SABÃO EM BARRA-TABLETE (NEUTRO E GLICERINADO). GORDURA VEGETAL E ANIMAL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, CORANTE COADJUVANTES MASCARANTES E ÁGUA PACOTE COM 06 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE E ANVISA.	PCT	3000	NOVO REINO	R\$ 4,28
50	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, EMBALAGEM C/ 5L, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM AÇÃO BACTERICIDA, PARA HIGIENE PESSOAL. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO AGENTES TENSOATIVOS, EMOLIENTES E HIDRATANTES, INDICADO PARA BANHO E LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM COMODATO DE DISPENSERS DE SABONETEIRAS COM RESERVATÓRIO DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA.	BOMBONA	150	BENZ	R\$ 15,00
51	ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: 5 LITRO. COM COMODATO DE DISPENSERS COMPATÍVEIS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA.	BOMBONA	60	KRIST	R\$ 40,00
52	PAPEL HIGIÊNICO BIG ROLL, MEDINDO NO MÍNIMO 300 METROS, 10 CM DE LARGURA, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, 100% DE FIBRAS NATURAIS, ABSORVENTE, HIROSSOLÚVEL, NA COR BRANCA LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE CONFORME PORTARIA M.S. Nº 1480 DE 31/12/90. FARDO CONTENDO 8 UNIDADES. COM COMODATO DE DISPENSERS DE PORTA PAPEL HIGIÊNICO DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA.	FARDO	450	SOF	R\$ 44,67
60	LIMPA VIDROS; TENSOATIVO ANIÔNICO FLUORETO; LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO TER GLICÓLICO, ÁLCOOL ETÍLICO; PERFUME; E ÁGUA; COM VALIDADE ATÉ 3 ANOS; COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; CONTENDO 500 ML	UND	300	SOLIMP	R\$ 3,00
61	ALGODÃO HIDRÓFILO COM 100% EM ALGODÃO SUPER ABSORVENTE EXTRA-MACIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 G	PCT	20	FLOC	R\$ 9,25
66	CESTO DE LIXO, EM PLÁSTICO TIPO VAZADO (TELADO), MEDIDAS APROXIMADAS 27 X 25,5CM, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UND	100	PLASTEK	R\$ 4,09

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 154.995,60</b> (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
--------------	---

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME	
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	09.004.901/0001-26	
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DOUTOR CHATEAUBRIAND, Nº 194, SÃO JOSÉ MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.400-396	
<b>TELEFONE</b>	(83) 3343-7229	
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	EDUARDO LOUREIRO CABRAL DE MELO	
	<b>CPF Nº</b> 355.218.304-30	<b>RG Nº</b> 1.081.602 SSP/SE - 2ª VIA
	AVENIDA FERNANDES VIEIRA, S/N – H17, CONDOMÍNIO ALPHAVILLE, MIRANTE. MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. CEP: 58407-573	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
4	BACIA PLÁSTICA, REDONDA REFORÇADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	280	PLASTEX	R\$ 9,25
8	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, FRISADO, COM ALÇA EM METAL, EXTRA FORTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	UND	200	LUMAR	R\$ 3,85
10	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, FRISADO, COM TAMPAS, EXTRA FORTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS. INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO, COM SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA, MEDIDA MÍNIMA 61CMX51CMX43CM (AXLXP).	UND	280	PLASTEX	R\$ 37,00
11	CESTÃO COM TAMPAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS EXTRA FORTE. MEDIDA MÍNIMA 49CMX43CM (AXLXP)	UND	100	LUMAR	R\$ 19,30
17	CORDA PARA VARAL EM NYLON RESISTENTE COM 10 METROS	UND	550	SUPERCORDA	R\$ 1,52
20	DESODORANTE DE AMBIENTES. DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES. FRASCO DE 300 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	FACILITA	R\$ 7,17
21	ESCOVA PARA ROUPAS COM CERDAS DE NYLON MACIA E CABO DE PLÁSTICO	UND	150	MUNDIAL	R\$ 2,30
25	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO 30X40 CM.	UND	1100	DANTEX	R\$ 1,18
29	PÁ PARA LIXO COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO MÍNIMA 24X16,5X7(CXLXA), TAMANHO MÍNIMO DO CABO 80 CM 60. BETTANIN OU SIMILAR.	UND	330	RAINHA	R\$ 3,37
35	PASTILHA SANITÁRIA DE 25 G. DESODORIZANTE SANITÁRIO TEM EM SUA COMPOSIÇÃO SUBSTÂNCIAS COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA ODORIZANTE, DESINFETANTE, DESODORIZANTE, HIGIENIZADOR SANITÁRIO, CAPAZES DE CONTROLAR OS ODORES DESAGRADÁVEIS, FRAGRÂNCIAS AGRADÁVEIS E DURADOURAS.	UND	1100	ADFLOR	R\$ 0,92

48	VASSOURA DE NYLON DE 30 CM DE LARGURA, PARA CANTOS, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE EXCELENTE QUALIDADE	UND	1100	LIMPMANIA	R\$ 4,76
55	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS. 500ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	300	TROIA	R\$ 2,42
56	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; BASE COM DIÂMETRO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28CM; NA COR CINZA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS; COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA.	UND	40	LIMPMANIA	R\$ 4,05
59	LIMPAS MÓVEIS, ACONDICIONADOS EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 200(DUZENTOS) MILILITRO. CADA UNID.; COM VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DO ATO DE RECEBIMENTO. LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	UND	400	BRY	R\$ 3,25
65	ESFREGÃO ROTATIVO DO TIPO MOP COM BALDE MÓVEL. MOP ESFREGÃO EM MICROFIBRA SUPER PLUMA MACIA E DESLIZANTE COM BALDE EM POLIPROPILENO COM CESTO PARA CENTRIFUGAÇÃO, GIRATÓRIO EM 360°, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO INCLINÁVEL EM 180°, BASE DE MICROFIBRA, ALCANCE DE 124 CM. DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 X 20 CM. KIT CONTENDO BALDE, CABO, BASE ESFREGÃO E 2 REFIS DE MICROFIBRA. EMBALAGEM: EM CAIXA DE PAPELÃO, PROTEGENDO SUA INTEGRIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA: 3 (TRÊS) MESES.	UND	10	CLINK	R\$ 64,80

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.495,10</b> (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos).
--------------	---

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME	
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	04.949.494/0001-06	
<b>ENDEREÇO</b>	RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 678, ITARARÉ MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.411-114	
<b>TELEFONE</b>	(83) 8896-2449 / (83) 3077-2223	
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	FRANCISCO BARBOZA DA SILVA	
	<b>CPF Nº</b> 086.800.194-53	<b>RG Nº</b> 212.306 SSP/PB
	JOÃO DE LEMOS PESSOA, Nº 145, SANDRA CAVALCANTE. MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. CEP: 58410-837	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	ÁCIDO CLORÍDRICO – MURIÁTICO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 01(UM) LITRO CADA UNID.; COM VALIDADE DE 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DO ATO DE RECEBIMENTO. LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	UND	280	LIMPA BEM	R\$ 3,15
57	MULT INSETICIDA, AEROSOL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA CONTENDO 400(QUATROCENTOS) MILILITRO. CADA UNID.; SEM CFC; COM VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DO ATO DE RECEBIMENTO. LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	UND	120	BAYGON	R\$ 8,99
63	NAFTALINA: ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS SÓLIDAS BRANCAS, PONTO FUSÃO 80 °C, SOLUBILIDADE INSOLÚVEL EM ÁGUA, MASSA MOLECULAR 128 MOL, APLICAÇÃO REPELENTE DE TRAÇAS E BARATAS. CAIXA COM 12 CARTELAS DE 12 UNIDADES DE SACHÊS DE NAFTALINA 25 GRAMAS.	CX	3	VABENE	R\$ 7,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.981,80</b> (um mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).			

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste o “**ATESTADO**” de recebimento do produto ou serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.03.005/2019**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga **O ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem **o ÓRGÃO**

**PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS **PREÇOS**, OS **QUANTITATIVOS**, OS **FORNECEDORES** E AS **ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente à solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 01 de dezembro de 2019.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário Municipal de Administração

**AERLISON CABRAL DE LIMA**  
**AERLISON CABRAL DE LIMA – ME**  
Fornecedor

**DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES**  
**DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME**  
Fornecedor

**ANTÔNIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA**  
**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCATÁVEIS LTDA – ME**  
Fornecedor

**ANA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA EULÁLIO**  
**OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA**  
**LTDA – ME**  
Fornecedor

**EDUARDO LOUREIRO CABRAL DE MELO**  
**SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE**  
**INFORMÁTICA EIRELI – ME**  
Fornecedor

**FRANCISCO BARBOZA DA SILVA**  
**XAND’S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME**  
Fornecedor

#### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

#### PROCESSOS DE 09 A 13 DE DEZEMBRO

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
01.670-19	JARIO DA SILVA PEREIRA	4244	REMOÇÃO DE SECRETARIA	SESM	DEFERIDO
02.691-19	LUCIELY INACIO R.DA SILVA	7307	RETORNO AS FUNÇÕES	SECULT	DEFERIDO
02.780-19	PAULO SERGIO GOMES	9892	LICENÇA PREMIO	SAD	DEFERIDO
02.779-19	FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS	7052	LICENÇA PREMIO	SESUMA	DEFERIDO
02.987-19	AFONSO JOSE DE ARAUJO	8985	LICENÇA PREMIO	SAD	DEFERIDO
02.775-19	FRANCISCO SIQUEIRA C.C.JUNIOR	1490	LICENÇA PREMIO	SESUMA	DEFERIDO

02.472-19	LIDIANA CARDOSO GOMES	5350	LICENÇA PREMIO	SESM	DEFERIDO
02.802-19	MANOEL EPIFANIO DA S. FILHO	11585	LICENÇA PREMIO	SAD	DEFERIDO
02.783-19	ADALBERTO R. DA SILVA	6860	LICENÇA PREMIO	SAD	DEFERIDO
02.410-19	MARIA DO SOCORRO N.FERREIRA	8076	RETORNO AS FUNÇÕES	SEDUC	DEFERIDO
02.999-19	HERIVELTO SOARES DE ARAUJO	6225	LICENÇA PREMIO	SECULT	DEFERIDO
02.875-19	TEODOSIO DE FARIAS FALCAO	2780	LICENÇA PREMIO	SEAGRI	DEFERIDO
02.263-19	SUÊNIA CAVALCANTE DA SILVA	3407	IMPLANTAÇÃO DA GAE	SEDUC	INDEFERIDO
02.612-19	WALDA DE FATIMA SOUZA	3395	IMPLANTAÇÃO DA GAE	SEDUC	INDEFERIDO
02.574-19	JOSE DE ARIMATEIA BARBOSA	8103	LICENÇA PREMIO	SESUMA	DEFERIDO
02.640-19	JIRACEMA GOMES M.RODRIGUES	14713	LICENÇA PREMIO	SESM	DEFERIDO
02.829-19	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	8019	LICENÇA PREMIO	SAD	DEFERIDO
02.585-19	CARLA APARECIDA A.LIMA	3819	LICENÇA PREMIO	SESM	DEFERIDO
02.843-19	VALQUIRIA LUINA DE MORAIS	9783	IMPLANTAÇÃO DA GAE	SEDUC	INDEFERIDO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.067/2019/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.067/2019/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA UTILIZAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em razão da empresa **TERRA CERTIFICADORA SERVIÇO COMÉRCIO E ATENDIMENTO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, com CNPJ: 28.149.205/0001-52, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 1.080,00** (Mil e oitenta reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **04.122.2001.2128** (Ações FMAS). Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **1001**.

Campina Grande, 12 de dezembro de 2019.

**EVA GOUVEIA**  
Secretária de Assistência social

### EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.115/2019/CSL/SEMAS/PMCG

**INSTRUMENTO:** Termo DE CONTRATO Nº 2.05.115/2019/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG e terra certificadora serviço comércio e atendimento de recepção de documentos ltda. **OBJETO CONTRATUAL:** contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA UTILIZAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRAZO:** 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2.05.067/2019/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2128 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1001, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e BEATRIZ FRANCISCA FLORES DA CRUZ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2019.

**EVA GOUVEIA**

Secretária Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.06.070/2019, CUJO OBJETO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da Secretaria de Educação, representado pelo Sr.º Rodolfo Gaudêncio Bezerra, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 65, inc. I “a” da Lei 8.666/93, lavra o presente termo de Apostilamento de Inclusão Orçamentária.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica incluída, a partir de 03/12/2019, a dotação orçamentária para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 1015 2025 / 12 361 1015 2030

RUBRICA: 4490.52

FONTE: 1124 e 1120

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a assinatura da **CONTRATADA**.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**

Secretário Municipal de Educação

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.092/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **VENTISOL NORDESTE**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA.**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VENTILADORES ESCOLAR.  
**VALOR:** R\$ 14.319,00 (quatorze mil, trezentos e dezenove reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **LICITAÇÃO:** ADESÃO DE ATA Nº 2.06.004/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações e DECRETO Nº 7.892/2013, e alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030 / 4490.52 / 1111 / 1124. **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Júlio Cesar Garcia Martins. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2019.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**  
 Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA DE OBRAS

### PORTARIA INTERNA Nº 030/2019

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

Designar o servidor, **Robson Ferreira de Lima, matrícula nº 12.304 Engenheiro desta SECRETARIA**, em substituição do **Engenheiro Francisco de Jesus Cardoso Xavier, matrícula nº 6538**, para fiscalizar a Obra, referente ao Contrato Nº 2.08.008/2018, cujo objeto é: Recapeamento Asfáltico nos Bairros: Alto Branco, Bela Vista, Bodocongó / Ramadinha II, Catolé, Centenário, Centro, Conceição, Cruzeiro, Dinâmica, Distrito Industrial, Estação Velha, Itararé, Jardim Paulistano, Jardim Tavares, José Pinheiro, Liberdade, Malvinas, Monte Santo, Nova Brasília, Novo Bodocongó / Araxá, Palmeira, Prata, Presidente Médici, Quarenta, Ramadinha, Sandra Cavalcante, Santa Cruz, Santa Rosa, Santo Antônio, São José, Serrotão, Tambor, Três Irmãs, Universitário, Velame, Vila Cabral, e nos Distritos de Galante e São José da Mata, durante o período de gozo de Férias de 02 de janeiro de 2020 à dia 01 de fevereiro de 2020, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 12 de Dezembro de 2019.

### PORTARIA INTERNA Nº 031/2019

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

Designar o servidor, **Rafael Gomes Leite, matrícula nº 26132, Engenheiro desta SECRETARIA**, em substituição do **Engenheiro Paulo Gustavo Loureiro Marinho, matrícula nº 4887**, para acompanhar e fiscalizar a Obra de Implantação da Alça Leste, referente ao Contrato Nº 2.08.006/2014, cujo objeto é: Implantação da Alça Leste

interligando a BR – 230, com execução de Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação, durante o período de gozo de Férias de 02 de Janeiro de 2020 até o dia 01 de Fevereiro de 2020, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 12 de Dezembro de 2019.

### PORTARIA INTERNA Nº 032/2019

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

Designar o servidor, **Robson Ferreira de Lima, matrícula nº 12.304 Engenheiro desta SECRETARIA**, em substituição do **Engenheiro Francisco de Jesus Cardoso Xavier, matrícula nº 25516**, para fiscalizar a Obra, referente ao Contrato Nº 2.08.002/2019, Concorrência Nº 2.08.003/2018, cujo objeto é: Execução de Drenagem, Pavimentação em Paralelepípedos e Blocos Intertravados, nos Bairros: Bodocongó, Catingueira, Catolé, Conjunto João Agripino, Conjunto Mariz, Itararé, Jardim Borborema, Jardim Paulistano, Malvinas, Novo Cruzeiro, Presidente Médici, Santa Cruz, Santa Rosa, Conjunto Sonho Meu e Três Irmãs, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba. durante o período de gozo de Férias de 02 de janeiro de 2020 à dia 01 de fevereiro de 2020.

Campina Grande, 12 de Dezembro de 2019.

### PORTARIA INTERNA Nº 033/2019

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

Designar o servidor, **Rafael Gomes Leite, matrícula nº 26132, Engenheiro desta SECRETARIA**, em substituição do **Engenheiro Paulo Gustavo Loureiro Marinho, matrícula nº 4887**, para acompanhar e fiscalizar a Obra de Execução, referente ao Contrato Nº 111/2009, cujo objeto é: Execução dos Serviços de Adequação das BR 104 e 230, no Contorno de Campina Grande/PB, durante o período de gozo de Férias de 02 de Janeiro de 2020 até o dia 01 de Fevereiro de 2020, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 13 de Dezembro de 2019.

**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA**  
**ALBUQUERQUE**  
 Secretária de Obras

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.09.026/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e

**EMPRESA SUPRIMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM CABEÇOTE DE IMPRESSÃO DE IMPRESSORA HP DESIGNJET T610 – REFERÊNCIA: 72 MATTE BLACK/YELLOW C9384A PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 690,00** (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2.09.005/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2052/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Tovar Correia Lima e Eduardo Loureiro Cabral de Melo. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2019.

**TOVAR CORREIA LIMA**  
Secretário Municipal de Planejamento

## SECRETARIA DE SAÚDE

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.678/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.678/2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – COM A PESSOA JURÍDICA: IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA, CNPJ Nº 15.144.201/0001-30, no valor global de R\$ 1.924.362,41 (hum milhão, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).****

Campina Grande, 03 Dezembro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.628/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE: "FITAS REAGENTES PARA TESTES DE CONTROLE DE GLICEMIA E APARELHOS GLICOSIMETROS EM COMODATO" PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS. PACIENTES DO PROGRAMA HIPERDIA E SERVIÇOS HOSPITALARES DURANTE 12 MESES NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. . H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; com o valor global de R\$ 808.275,60 (oitocentos e oito mil duzentos e setenta e cinco e sessenta centavos reais). O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 808.275,60 (oitocentos e oito mil, duzentos e setenta e cinco e sessenta centavos reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.628/2019 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 04 de Dezembro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária Municipal de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO Nº 16.637/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16.637/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE "SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO", PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à CONTRATAÇÃO DE "SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO", PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-EPP; com o valor global de R\$ 75.611,52 (setenta e cinco mil, seiscentos e onze e cinquenta e dois centavos reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 75.611,52 (setenta e cinco mil, seiscentos e onze e cinquenta e dois centavos reais) a quem adjudica o objeto da presente

licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº. 16.637/2019 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande/PB, 04 de dezembro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.628/2019 PROCESSO Nº  
16.628/2019**

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE: "FITAS REAGENTES PARA TESTES DE CONTROLE DE GLICEMIA E APARELHOS GLICOSIMETROS EM COMODATO" PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS. PACIENTES DO PROGRAMA HIPERDIA E SERVIÇOS HOSPITALARES DURANTE 12 MESES NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. , de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 1º lugar nos itens: 001, com o valor global de R\$ 808.275,60 (oitocentos e oito mil, duzentos e setenta e cinco e sessenta centavos reais).

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.637/2019 PROCESSO Nº  
16.637/2019**

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE "SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO", PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-EPP - 1º lugar nos itens: 001, com o valor global de R\$ 75.611,52 (setenta e cinco mil, seiscentos e onze e cinquenta e dois centavos reais)

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16688/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e J Carneiro

Comércio e Representações Ltda. **Objeto:** Aquisição de veículos de passeio, com características físicas: motorização mínima de 70cv; com biocombustível; direção hidráulica; 04 portas; ar condicionado; sem trio elétrico; capacidade 05 lugares; freios ABS e Aribarg Duplo; câmbio manual, ano/modelo 2019, todos os itens obrigatórios conforme código de trânsito. **Valor Global:** R\$ 81.800,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16601/2019/Sms/Fms/Pmcg - Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 4490.52. **Fontes de Recursos:** 1215. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Jurandi Carneiro.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** TERMO DE CONTRATO 6692/2019/SMS/PMCG. **Partes:** Sms/Pmcg e MSR Express Medicamentos Especiais Ltda - Epp. **Objeto:** Aquisição de "tosilato de sorafenibe 200mg" para atender a demanda judicial em caráter de emergência. Demanda Judicial de: João Laureano da Silva. Processo nº. 0815481-12.2019.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 33.385,44. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2019. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16642/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Hélio Newton Nunes Mansur.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16719/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Agreste Comércio de Rações Eireli. **Objeto:** Aquisição de ração animal para atender as necessidades do Centro de Zoonoses e vetores do município de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 174.880,00. **Prazo Contratual:** 31 dezembro de 2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16584/2019/Sms/Pmcg - Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.305.1012.2109. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1001. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Judith Maria Farias Rego.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16720/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Aerlison Cabral de Lima – Me (Higi-Tec Produtos Para Higienização Profissional). **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, não perecíveis, para atender aos hospitais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R\$ 95.909,79. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2019. **Fundamentação:** Adesão à Ata de Srp nº. 00013/2019/Pmp Picuí - Pb decorrente do Pregão Presencial nº. 00013/2019/Pmp Picuí - Pb. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:**

3390.30. **Fonte de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Aerlison Cabral de Lima.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16721/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Aerlison Cabral de Lima – Me (Higi-Tec Produtos para Higienização Profissional). **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, não perecíveis, para atender aos hospitais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R\$ 84.972,75. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2019. **Fundamentação:** Adesão à Ata de SRP Nº. 00018/2019/Pmp Picuí - Pb decorrente do Pregão Presencial nº. 00018/2019/Pmp Picuí - Pb. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Aerlison Cabral de Lima

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16723/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Luzia Ângela Soares de Carvalho. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de eventos de capacitação de profissionais da área de saúde em espaço locado com fornecimento de coffee-break, Ações de Atenção à Saúde para as datas de 03, 04, 10, 11, 17 e 18 de dezembro de 2019. **Valor Global:** R\$ 33.027,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2019. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16681/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1009.2099. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Luzia Ângela Soares de Carvalho.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16724/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Trans BR Transporte Eirelli - Me. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de transporte de veículos modelo sprinter, adaptado para ambulância SAMU 192, (02 veículos rodando incluindo seguro total, combustível, pedágio, alimentação e passagem do motorista etc), da cidade de Sorocaba/SP, até a cidade de Campina Grande – Pb, Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Assis Chateaubriand 1376, Liberdade, Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 8.200,00. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16688/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2101. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul e Bruno César Carvalho Melaci.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16725/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Aerlison Cabral de Lima – Me (Higi-Tec Produtos para Higienização Profissional). **Objeto:** Aquisição de “material de limpeza, higiene e descartáveis”. para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R\$ 100.537,31. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16583/2019/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul e Aerlison Cabral de Lima.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16278/2019/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) nº. 16724/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Clinutri Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição de nutrição parenteral, para atender as demandas dos hospitais: Hospital Pedro I, Instituto de Saúde Elpidio de Almeida – ISEA e Hospital da Criança e do Adolescente do município de Campina Grande/Pb. **Objeto do Aditivo:** Aumento de valor contratual na importância de R\$ 108.750,00. **Fundamentação:** Artigo 65, I, “d” da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Paula Simone Chaves Pacheco.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16747/2018/Sms/Pmcg oriundo da Inexigibilidade nº. 16674/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Telemar Norte Leste S/A – em Recuperação Judicial. **Objeto Contratual:** Prestação de serviços de “telefonia fixa de voz”, a ser executado de forma contínua visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo todo o município de Campina Grande e seus distritos. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação contratual por igual período e igual valor (até 06/11/2020) e acréscimo de 6,35% do valor contratual. **Fundamentação:** Artigo 57, II c/c Artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Imperiano Meira Neto e Jose Ademar de Azevedo.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### EXTRATO DE RESCISÃO

**Instrumento:** Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16676/2019. **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Aerlison Cabral de Lima – ME. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **Licitação/Modalidade:** Dispensa de Licitação 16624/2019/FMS/PMCG.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

**SECRETARIA DE AGRICULTURA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.008/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.008/2019**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA CAMINHÃO PIPA OFICIAL – PLACA OGF-9879 / PB**, em favor da **EMPRESA: NORDESTE COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.440.834/0001-95, no valor de **R\$ 14.752,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2019.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
Secretário de Agricultura

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.014/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.014/2019**, cujo **OBJETO É A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 09 (NOVE) M3 DE ÁGUA, SE OBRIGANDO A REALIZAR 03 (TRÊS) VIAGENS PARA ATINGIR O PERCURSO TOTAL DE 180 QUILOMETROS POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO ÁGUA POTÁVEL TRATADA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Sra. **ALAINE CRISTINA SOARES**, inscrita no CPF sob o Nº 038.690.614-99, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) / MÊS, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de dezembro de 2019.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
Secretário Municipal de Agricultura

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.015/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.015/2019**, cujo **OBJETO É A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 09 (NOVE) M3 DE ÁGUA, SE OBRIGANDO**

**A REALIZAR 03 (TRÊS) VIAGENS PARA ATINGIR O PERCURSO TOTAL DE 180 QUILOMETROS POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO ÁGUA POTÁVEL TRATADA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Sra. **RENATA RAMOS BARBOSA MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o Nº 706.274.944-39, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) / MÊS, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de dezembro de 2019.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
Secretário Municipal de Agricultura

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.11.021/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura e **LUCIANO RAPOSO LEITE**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 09 (NOVE) M<sup>3</sup> DE ÁGUA, SE OBRIGANDO A REALIZAR 03 (TRÊS) VIAGENS PARA ATINGIR O PERCURSO TOTAL DE 180 QUILOMETROS POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO ÁGUA POTÁVEL TRATADA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 14.000,00 (**quatorze mil reais**). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.012/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.544.1024.2061/3390.36/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e Luciano Raposo Leite. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2019.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
Secretário Municipal de Agricultura

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTES PÚBLICOS DE  
CAMPINA GRANDE – STTP****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00059/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00059/2019, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação, locação de instrumentos confeccionados em fibra de vidro e enfeites natalinos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **ECOLUZ ILUMINAÇÕES LTDA EPP - R\$ 16.770,00**.

Campina Grande - PB, 05 de Dezembro de 2019.

**FELIX ARAUJO NETO**  
Diretor Superintendente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação, locação de instrumentos confeccionados em fibra de vidro e enfeites natalinos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00059/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendencia de Transito e Transportes Publicos 04.122.2001.2092 - Ações administrativas da STTP 1001 - Recursos ordinários 33.90.39 99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 05/02/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: **CT Nº 00170/2019 - 05.12.19 - ECOLUZ ILUMINAÇÕES LTDA EPP - R\$ 16.770,00.**

**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.011/2019**

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos- **PROCON –CG**, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 01.011/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada em ambientação para, locação, fornecimento de material para decorações natalinas, com montagem, manutenção e desmontagem para implantação da **VILA PROCON** no largo do açude velho neste município, já incluído mão de obra e conforme termo de referência; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ECOLUZ ILUMINAÇÕES LTDA-EPP - CNPJ nº 10.927.097/0001-36**, Valor Total da Homologação **R\$ 59.800,00**. Campina Grande - PB, 10/12/2019.

**RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE JR**  
Coordenador Executivo do - PROCON - CG.

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.011/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AMBIENTAÇÃO PARA, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DECORAÇÕES NATALINAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DA **VILA PROCON** NO LARGO DO AÇUDE VELHO NESTE MUNICÍPIO, JÁ INCLUÍDO MÃO DE OBRA E CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.011/2019. AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO, CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE: **RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE / PROCON: INSTITUCIONAL:** 10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS. **FUNCIONAL:** 14 422 1003 2132 - ATENÇÃO AO CONSUMIDOR. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **RECURSO:** 1001 - RECURSOS PRÓPRIOS. **VIGÊNCIA:** 90(NOVENTA) DIAS. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON-CG E: **ECOLUZ ILUMINAÇÕES LTDA-EPP - CNPJ Nº 10.927.097/0001-36, CT Nº 01.027/2019-CSL. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO. R\$ 59.800,00.**

**RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE JR - COORDENADOR EXECUTIVO DO - PROCON – CG. CAMPINA GRANDE- PB, 10/12/2019.**

**LICITAÇÕES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.019/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019  
TERCEIRA CHAMADA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às **08:00 horas** do dia **30 de dezembro de 2019**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLETORES (CONTAINERS) PARA PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RECICLÁVEIS – PEVS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO RECICLA CAMPINA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações no Edital e seus anexos. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial, no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 10 de dezembro de 2019.

**FELIPE SILVA DINIZ JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0140/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 06 de janeiro de 2020, através do Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Comprasnet, Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)** tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, DE ACORDO COM O CENSO ESCOLAR 2019, REFERENTE AOS PROGRAMAS: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE E O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de

Campina Grande – PB, no horário comercial ou através do e-mail [cpmpmcg@campinagrande.gov.br](mailto:cpmpmcg@campinagrande.gov.br), no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>) e no Comprasnet.

Campina Grande, 04 de dezembro de 2019.

**FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2019**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2019**, cujo **OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIACHO DE BODOCONGÓ – 2º ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CONTRATO DE REPASSE Nº 0240.027-76. EMPRESAS HABILITADAS: A. P. ENGENHARIA LTDA. e CONCEITO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP; EMPRESA INABILITADA: A3T – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, por não atender ao disposto no Item 7.2.3, letra “b.1.”. Caso não haja Recurso pendente fica determinado o dia 23 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, para abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS** das **EMPRESAS HABILITADAS**.

Campina Grande, 11 de dezembro de 2019.

**FELIPE SILVA DINIZ JUNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25024/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES,FRANGO,PEIXES,FRIOS E DERIVADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.057. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: [LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM](mailto:LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Campina Grande - PB, 11 de Dezembro de 2019.

**JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES**  
Pregoeiro Oficial

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.663/2019**

A Comissão Permanente de Licitação/SMS/PMCG, através do Pregoeiro Oficial, COMUNICA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL sob Nº16.663/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: “DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO”**, datado do dia, 13 de Novembro de 2019, será adiado por tempo indeterminado por razões técnicas administrativas.

Campina Grande, 11 de Dezembro de 2019.

**ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO**  
Pregoeira Oficial

**AVISO LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.687/2019**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 10:30 horas do dia 26 de Dezembro de 2019, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob Nº16.687/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: “REALIZAR MONITORAMENTO E CLIPAGEM ELETRÔNICA DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS, TELEVISIVOS, SITE/PORTAIS DA INTERNET E JORNAIS IMPRESSOS”, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES** O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>.

Campina Grande, 09 de Dezembro de 2019.

**ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO**  
Pregoeira Oficial

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.659/2019**

A Comissão Permanente de Licitação/SMS/PMCG, através do Pregoeiro Oficial, COMUNICA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL sob Nº16.659/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE “ÁGUA MINERAL” PARA ATENDIMENTO AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA O ANO DE 2020**, datado do dia, 19 de Dezembro de 2019, será adiado para o dia 27 de Dezembro de 2019, às 11h00min, por razões técnicas administrativas. O Novo Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site:

Campina Grande, 10 de Dezembro de 2019.

**ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO**  
Pregoeira Oficial

**AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.631/2019**

O Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal 8.666/93, RESOLVE, **REVOGAR** com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, e ainda tendo em vista a solicitação da Coordenadora de Saúde Bucal, o Pregão Presencial nº 16.631/2019 que teve por objeto a aquisição de: “equipamentos” para atender as unidades de saúde bucal do município de campina grande por um período de 12 meses.

Campina Grande, 10 de Outubro de 2019.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário Municipal de Saúde

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP****AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00033/2019, para o dia 26 de Dezembro de 2019 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com.

Campina Grande - PB, 11 de Dezembro de 2019.

**ARLAN RAMOS LUCAS**  
Pregoeiro Oficial